

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDER PRA VALER

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da Secretaria da Educação, representada neste ato pela Secretária da Educação, a Sra. Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.190, de 30 de julho de 2008, e a Lei nº 15.189 de 19 de julho de 2012, torna pública esta CHAMADA PÚBLICA para seleção de profissionais da educação para atuarem como **AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDER PRA VALER**, o qual subsidiará a ação pedagógica das/os professoras/es, visando a melhoria do processo de ensino e aprendizagem na rede pública estadual do Ceará, tendo em vista a concessão de bolsas do Programa Aprender pra Valer, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações constantes nesta chamada.

1 DA LINHA DE AÇÃO PROFESSOR APRENDIZ

Professor Aprendiz é uma ação integrante do Programa Aprender pra Valer que possibilita a concessão de bolsa de pesquisa, inovação ou extensão tecnológica, a pesquisadores e professores do ensino superior e médio, servidores públicos ou não, com o objetivo de realizar pesquisas, desenvolver tecnologias e materiais instrucionais, além de ministrar treinamentos e capacitações.

2 DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da educação que comporão o banco de Agentes de Gestão da Inovação Educacional (AGI), com conhecimento no uso pedagógico de tecnologias e metodologias educacionais para apoiar gestores escolares e professores da rede estadual de ensino no planejamento e implementação de práticas pedagógicas inovadoras relacionadas ao ensino remoto/híbrido, visando à construção de uma cultura educacional que incorpore novos valores e repertórios didáticos.

3 DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO

3.1 A bolsa de extensão tecnológica provém do Programa Aprender pra Valer, que se constitui em instrumento de apoio à execução de projetos que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do incremento de tecnologias e materiais instrucionais, promoção de treinamentos e capacitações para a melhoria do desempenho escolar dos estudantes da educação básica da rede pública estadual.

3.2 As bolsas de extensão tecnológica de **nível IV**, objeto desta chamada pública, serão concedidas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc).

3.3 O valor mensal da bolsa será de R\$1.330,00 para o cumprimento de 20h semanais ou R\$ 2.660,00 para o cumprimento de 40 horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único da Lei nº 15.189, de 19 de julho de 2012, que disciplina regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc, no âmbito do Programa Aprender pra Valer.

3.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua disponibilidade de 20h ou 40h para realização das atividades de AGI.

3.4 A bolsa será concedida aos AGI, cujo número de vagas será definido conforme carga

horária destinada a cada Crede/Sefor, de acordo com o **Anexo VII** desta chamada pública, por um período de 8 meses.

3.4.1 A convocação dos profissionais do banco que ocuparão as vagas será por ordem de classificação de cada Crede/Sefor, respeitando a carga horária informada no **Anexo VII** desta chamada.

3.4.2 O regime de trabalho dos AGI será presencial na Crede/Sefor, respeitando as medidas de distanciamento social e outras deliberações estabelecidas por decreto governamental vigente, enquanto perdurar a pandemia.

3.5 Quadro síntese sobre a bolsa:

MODALIDADE DA BOLSA	NÍVEL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR	JORNADA SEMANAL	PERÍODO
Bolsa de Extensão Tecnológica	IV	Especialização	R\$ 1.330,00	20 horas	8 meses
Bolsa de Extensão Tecnológica	IV	Especialização	R\$ 2.660,00	40 horas	8 meses

4 DO PERFIL DOS BOLSISTAS

4.1 Para ser considerado apto à seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- ter experiência em docência em qualquer área do conhecimento, servidor público ou não, com formação mínima de Especialista.
- ter experiência no desenvolvimento de materiais e soluções pedagógicas para o uso das TDIC aplicadas à educação.
- ter disponibilidade para cumprir 20 horas ou 40 horas semanais dedicadas ao exercício da função, de forma presencial, na Crede/Sefor, respeitando as medidas de distanciamento social e outras deliberações estabelecidas por decreto governamental vigente, enquanto perdurar a pandemia.
- não ser detentor de cargo comissionado ou função gratificada em nenhuma instância.
- não acumular bolsas em nível estadual.
- demonstrar conhecimento das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das diretrizes curriculares vigentes.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGI

O AGI selecionado deverá desenvolver suas atividades na Crede/Sefor; realizar visitas, presenciais e/ou remotas, às escolas de sua responsabilidade; participar de reuniões e encontros formativos (virtuais e/ou presenciais) com a equipe das respectivas Crede/Sefor e da Seduc, respeitando as medidas de isolamento social estabelecidas por decreto governamental vigente, enquanto perdurar a pandemia e conforme Declaração de Disponibilidade - **Anexo V**, tendo as seguintes atividades como referência:

- Realizar diagnóstico da organização do formato de ensino remoto/híbrido, além das estratégias e metodologias desenvolvidas pelas escolas da sua regional.

- b) Propor materiais e soluções pedagógicas inovadoras para o uso das TDIC aplicadas à educação, a partir das condições de interação dos estudantes, no contexto de cada escola da regional, na perspectiva do ensino remoto/híbrido.
- c) Fortalecer e potencializar os processos formativos junto aos professores acerca do uso de metodologias ativas e a utilização de plataformas digitais aplicadas à educação.
- d) Apoiar qualitativamente as atividades desenvolvidas pelos professores e gestores, considerando a matriz de competências digitais docentes, materiais, procedimentos e recursos tecnológicos utilizados no Programa de Formação Continuada de Professores Itinerário Formativo: Competências Digitais para a Docência no apoio às escolas.
- e) Entregar relatório mensal das atividades desenvolvidas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever profissionais que cumpram os requisitos constantes do item 4 desta Chamada.

6.2 A inscrição deverá ser realizada por e-mail no período de **12/03/2021 a 21/03/2021**.

6.2.1 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada por e-mail (disponível no **Anexo VI**), para a Crede/Sefor respectiva de interesse de cada candidato, especificando o assunto “**Inscrição - Bolsistas Agentes de Gestão da Inovação Educacional - AGI**”.

6.2.2 No **Anexo VI** desta Chamada, o professor encontrará o e-mail correspondente à Crede/Sefor para a qual pretende se inscrever.

6.3 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação em PDF.

- a) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- b) Documento oficial com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Diploma de conclusão do Ensino Superior;
- e) Diploma de Especialização;
- f) Relato de experiência referente a atividades/práticas pedagógicas inovadoras com o uso de TDIC (**Anexo VIII**);
- g) Currículo, com suas devidas comprovações, conforme modelo constante do **Anexo II**.

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta Chamada Pública.

6.5 Cada candidata/o receberá, por e-mail, a confirmação de sua inscrição.

6.6 A validação da inscrição do candidato só ocorrerá após a análise da documentação entregue por meio eletrônico.

6.7 A comissão organizadora da chamada pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a inscrição, no período indicado no item 6.2.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por meio de duas etapas a seguir:

7.1.1 Etapa I: Análise do *Curriculum Vitae* - (com as devidas comprovações), que deverá ser enviado no período de inscrição, conforme item 6.3 alínea (g), visando conhecer a formação e experiência profissional. Na avaliação do *Curriculum Vitae*, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta chamada pública.

7.1.2 Etapa II: Entrevista com a/o candidata/o - nesta etapa, serão considerados os critérios estabelecidos no anexo IV desta chamada.

7.1.3 As entrevistas serão realizadas pela Crede/Sefor para a qual a/o candidata/o realizou

sua inscrição e ocorrerão virtual ou presencialmente, considerando as normas de isolamento social estabelecidas no decreto governamental vigente durante a execução dessa etapa.

7.1.3.1 O link para o ambiente virtual ou o local para a entrevista presencial será divulgado pela Crede/Sefor via e-mail.

7.2 A seleção será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no item 6.3 e no cumprimento das etapas do item 7.1 desta chamada.

7.3 As notas variam na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta chamada. Para compor o banco, o candidato deverá obter, na média aritmética resultante das duas etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

7.3.1 A média aritmética será calculada da seguinte forma: $(\text{Nota da 1ª etapa} + \text{Nota da 2ª etapa})/2$.

7.3.2 O resultado final será divulgado com os nomes dos candidatos em ordem de classificação.

7.3.3 Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do <i>curriculum vitae</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	0 a 10 pontos
2ª	Entrevista com o candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.2 e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo IV desta chamada pública.	0 a 10 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA		20 pontos

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão de avaliação formada por servidores da Crede/Sefor, a qual coordenará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos.

8.2 Os resultados preliminares serão divulgados pela Crede/Sefor e o resultado final desta chamada pública será divulgado no site da Seduc: www.seduc.ce.gov.br, em conformidade com o cronograma (item 10), visando dar transparência do processo.

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta chamada pública.

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela comissão organizadora formada por membros das Crede/Sefor, em articulação com a Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional e a Coordenação do Programa Aprender Pra Valer.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma (item 10) desta chamada pública.

9.2 Serão classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média aritmética das notas das duas etapas igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

9.3 As vagas de bolsistas serão preenchidas conforme a classificação das/os candidatas/os.

9.4 Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância.

9.5 A relação final dos bolsistas selecionados será divulgada, **no dia 14/04/2021**, no site da Seduc: <<http://www.seduc.ce.gov.br>>.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições online (por e-mail, de acordo com o Anexo VI)	12 a 21/03/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas pela Crede/Sefor	22/03/2021
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições	23 e 24/03/2021
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições.	26/03/2021
1ª etapa: Análise dos currículos	29 e 30/03/2021
Divulgação do resultado da análise dos currículos	31/03/2021
Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos currículos e resultado preliminar	01/04/2021
Divulgação da análise dos recursos sobre a análise dos currículos	02/04/2021
Resultado preliminar pela Crede/Sefor	05/04/2021
Divulgação do calendário de entrevistas pela Crede/Sefor	05/04/2021
2ª etapa: Entrevistas realizadas pela Crede/Sefor	06 a 08/04/2021

Divulgação do resultado das entrevistas pela Crede/Sefor	09/04/2021
Período para interposição de recursos sobre o resultado da entrevista	12/04/2021
Divulgação da análise dos recursos sobre o resultado das entrevistas pela Crede/Sefor.	13/04/2021
Divulgação do Resultado Final no site da Seduc	14/04/2021
Assinatura do termo de compromisso e reunião regional para orientação aos AGI	15/04/2021

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato selecionado assinará o Termo de Compromisso, de acordo com a Lei nº 15.189, de 19 de julho de 2012, para execução das atividades, durante o período estabelecido nesta chamada pública.

11.2 O pagamento ao bolsista selecionado estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e cumprimento das atividades que serão orientadas.

11.3 O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco e, em caso de não a ter, a Seduc disponibilizará declaração para abertura da conta.

11.4 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

11.5 O candidato selecionado deverá postar relatórios mensais no sistema de bolsas do programa Aprender pra Valer, conforme orientações da equipe técnica da Seduc, responsável pelo Programa.

11.6 O bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.

11.7 Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela comissão organizadora formada por membros das Crede/Sefor, em articulação com a Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional e a Coordenação do Programa Aprender Pra Valer.

Fortaleza-CE, 12 de março de 2021

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do Estado do Ceará

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO
AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO
PROGRAMA APRENDER PRA VALER**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
1. Nome:	
2. CPF:	3. RG:
4. Endereço:	
Complemento:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Crede/Sefor que será candidata/o:	
Dados Funcionais (para quem é servidor)	
Matrícula:	Cargo/Função:
Unidade de lotação:	
Crede/Sefor:	
Conta Bradesco	
Agência:	Dígito:
Conta:	Dígito:

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO
AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO
PROGRAMA APRENDER PRA VALER**

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 N° da carteira de identidade:
- 1.6 N° do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Listar as atividades mais importantes que estão alinhadas ao item 4 (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS

NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar as atividades que envolvam orientação, elaboração de materiais, tutorias, preferencialmente com ênfase nas atividades que envolvam a utilização das tecnologias de informação e comunicação.

(Data, Nome e Assinatura)

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDER PRA VALER

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Especialização (máximo 2)	1,0 ponto (0,5 por cada)	
	Mestrado (máximo 1)	1,5 pontos	
	Doutorado (máximo 1)	2,0 pontos	
EXPERIÊNCIA QUE COMPROVE A REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS COM USO DE TICS.	Até 60h (máximo 4)	1,0 ponto (0,25)	
	De 61h a 100h (máximo 4)	2,0 pontos (0,5)	
	Acima de 100h (máximo 1)	1,0 pontos	
CURSISTA(O) OU TUTOR(A) OU DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS/ES ITINERÁRIO FORMATIVO: COMPETÊNCIAS DIGITAIS PARA A DOCÊNCIA	150h	0,5 pontos	
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS	Experiência Comprovada como Formador de Professoras/es (máximo 2)	1,0 ponto (0,5 ponto por cada certificado)	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências			10 pontos

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO
AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO
PROGRAMA APRENDER PRA VALER**

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional com a realização de atividades/práticas pedagógicas inovadores com o uso de TDIC.	2
Relato de experiência, conforme modelo (Anexo VIII)	2
Conhecimento sobre as Competências Digitais para a Docência.	2
Conhecimento das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das diretrizes curriculares vigentes.	2
Disponibilidade para execução das atividades propostas	2
Pontuação Total	10

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO
AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO
PROGRAMA APRENDER PRA VALER**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
portadora/or do CPF _____, candidata/o no processo seletivo
referente à Chamada Pública para seleção de professoras/es para atuarem como
AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) no âmbito do Programa
Aprender pra Valer, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo,
conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de _____ (20 horas ou 40
horas) semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada Pública, bem como
tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da
Crede/Sefor/Seduc/Coordenação do Programa Aprender pra Valer.

Fortaleza, ____ de março de 2021

Assinatura da(o) candidata(o)

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO
AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO
PROGRAMA APRENDER PRA VALER**

ANEXO VI - EMAILS POR Crede/Sefor

Crede 1 - agi1@prof.ce.gov.br
Crede 2 - agi2@prof.ce.gov.br
Crede 3 - agi3@prof.ce.gov.br
Crede 4 - agi4@prof.ce.gov.br
Crede 5 - agi5@prof.ce.gov.br
Crede 6 - agi6@prof.ce.gov.br
Crede 7 - agi7@prof.ce.gov.br
Crede 8 - agi8@prof.ce.gov.br
Crede 9 - agi9@prof.ce.gov.br
Crede 10 - agi10@prof.ce.gov.br
Crede 11 - agi11@prof.ce.gov.br
Crede 12 - agi12@prof.ce.gov.br
Crede 13 - agi13@prof.ce.gov.br
Crede 14 - agi14@prof.ce.gov.br
Crede 15 - agi15@prof.ce.gov.br
Crede 16 - agi16@prof.ce.gov.br
Crede 17 - agi17@prof.ce.gov.br
Crede 18 - agi18@prof.ce.gov.br
Crede 19 - agi19@prof.ce.gov.br
Crede 20 - agi20@prof.ce.gov.br
Sefor 1 - agisefor1@prof.ce.gov.br
Sefor 2 - agisefor2@prof.ce.gov.br
Sefor 3 - agisefor3@prof.ce.gov.br

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO
AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO
PROGRAMA APRENDER PRA VALER**

ANEXO VII - QUANTIDADE DE CARGA HORÁRIA POR CREDE/SEFOR

Crede/Sefor	Carga horária
Crede 1	160h
Crede 2	120h
Crede 3	80h
Crede 4	40h
Crede 5	80h
Crede 6	120h
Crede 7	40h
Crede 8	80h
Crede 9	40h
Crede 10	80h
Crede 11	40h
Crede 12	80h
Crede 13	120h
Crede 14	40h
Crede 15	40h
Crede 16	40h
Crede 17	40h
Crede 18	80h
Crede 19	80h
Crede 20	80h
Sefor 1	160h
Sefor 2	120h
Sefor 3	120h

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDER PRA VALER

ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA O RELATO DE EXPERIÊNCIA

O Relato de Experiência no contexto acadêmico é um conhecimento que se transmite com aporte científico, sendo uma forma de narrativa sobre experiências vivenciadas, de modo que o assunto é abordado a partir do ponto de vista daquele que descreve um acontecimento vivido. Por isso, o texto deve ser escrito na 1ª pessoa de forma subjetiva e detalhada.

Sobre o texto que deverá ser redigido, este deve seguir as seguintes orientações:

1 - Deverá estar na primeira pessoa do singular;

2 - Deverá ser digitado numa versão compatível com o editor de texto Word para Windows (2010 ou inferior), em fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A-4, espaçamento entre linhas 1,5 cm, alinhamento justificado, com parágrafo 1,25 cm, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, seguindo, obrigatoriamente, as normas da ABNT;

3 - Deverá, ainda, obedecer à seguinte estrutura: TÍTULO, INTRODUÇÃO, METODOLOGIA, RESULTADOS E DISCUSSÕES, CONSIDERAÇÕES FINAIS e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (caso sejam utilizadas), dispostos no máximo, em 2 páginas) (VER MODELO A SEGUIR).

TÍTULO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

(Em caixa alta, centralizado e em negrito)

Nome completo do(a) autor(a) 1, alinhado à direita^[1]

Introdução

A introdução deverá conter as principais informações referentes à experiência vivida, o que possibilitará ao narrador enfatizar o mérito de suas realizações, permitindo à comissão avaliar o referido registro.

Metodologia/Percurso metodológico

Neste tópico, deverá ser apresentada uma descrição minuciosa e rigorosa das técnicas utilizadas na atividade realizada, informando: Por que escolheu? Que tipo de problemática buscou responder? Como aconteceu? Qual o perfil do público? Quais as competências desenvolvidas? Quais os objetivos e como foram aplicadas? O que aconteceu?

Os trabalhos deverão ser enviados com a devida revisão textual (coesão, coerência, concordância, regência, pontuação, ortografia, acentuação gráfica, etc.),

conforme norma ortográfica vigente (Acordo Ortográfico 1990). Tal procedimento é responsabilidade do(a) autor(a).

Vale ressaltar, que se o texto apresentar discussão teórica, estas devem estar de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas técnicas no que se refere às citações, prezando a autoria, ano de publicação e paginação (em caso de citação direta).

Resultados e Discussões

Nessa parte do relato deverá apresentar, comentar e interpretar os dados e informações coletadas durante a realização da experiência.

Considerações Finais/Conclusão

Essas conclusões ou considerações deverão apresentar as conclusões relevantes e responder aos objetivos do seu relato, de forma a destacar os desafios alcançados, sempre que necessário, indicar formas de continuidade do trabalho. É preferível utilizar frases diretas e curtas.

Referências

A lista de referências deverá obedecer às normas da ABNT (NBR 6023:2018) e vir ao final do trabalho, em ordem alfabética, alinhada à esquerda, espaçamento simples entre linhas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, conforme modelo abaixo. Não inserir as referências individualmente em nota de rodapé (estilo APA, Chicago ou outro).

Para mais informações sobre padronização, consultar:

ABNT. NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em <http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/10520-Citas.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2019.

[1] Minicurrículo do(a) autor(a) 1, fonte 10, espaço simples.